



**PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE MAURITI**

ATO Nº 31/2023, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023.

**DECRETA RECESSO NATALINO DA CÂMARA
MUNICIPAL DE MAURITI, ETC.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ,
no uso de suas atribuições constitucionais e regimentais,

CONSIDERANDO que o recesso parlamentar se inicia dia 15 de dezembro;

CONSIDERANDO que o período da segunda quinzena de dezembro até 1º de janeiro do
ano seguinte é considerado recesso natalino nos órgãos públicos;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica decretado RECESSO NATALINO o período compreendido entre 20 de
dezembro 2023 (quarta-feira) e 02 de janeiro de 2024 (terça-feira), devendo retornar ao
expediente normal em 03 de janeiro de 2024, quarta-feira.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em
contrário.

**PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAURITI, VEREADOR ANTONIO
LEITE DE ARAÚJO LIMA, EM 30 DE NOVEMBRO DE 2023**


**José Denivan da Silva
PRESIDENTE**

Rua Tabelião Chagas Sampaio, 517 Centro – Mauriti / Ceará.

Fone/Fax (88) 3552-1470 CNPJ 12.477.162/0001-02

www.camarademaauriti.ce.gov.br

“NÃO USE DROGAS, PREJUDICA A SAÚDE E DESTRÓI A FAMÍLIA”.